



LEI Nº 25, de 9 de novembro de 1948

Dispõe sobre aquisição e doação de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

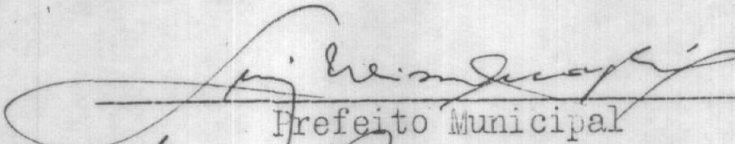
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir de herdeiros de Sr. Pascoal Morganti, pelo preço de Cr\$ 6.000,00, um terreno medindo 1.480 metros quadrados, situado em Inconfidentes, à Rua Cláudio Manoel da Costa, esquina da Rua Sargento Mór Toledo Piza, e doa-lo ao Governo Federal para instalações da Escola de Iniciação Agrícola "Visconde de Mauá".

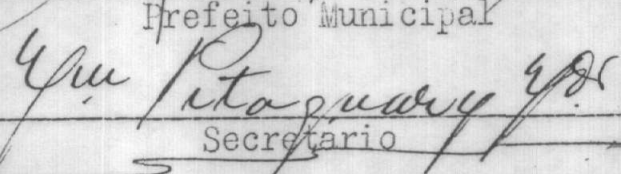
Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948



Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lei nº 25,
fls. 68. 